

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (Projeto de Lei Complementar n.º 011/2019, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 060/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

VENCIMENTO - R\$

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1° - O Anexo VIII – Tabela de Vencimentos do Artigo 1° da Lei Complementar nº 060/2019, de 21 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1° - ...

REFERÊNCIA

ANEXO VIII TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTOS

	MENSAL	P/HORA
74	11.106,00	
73	10.606,00	
72	10.106,00	
70	9.606.00	
70	9.106,00	
69		
68	8.106,00	
67	7.900,00	
66	7.600,00	
65	7.300,00	
64	6.900,00	
63	6.500,00	
62	6.100,00	

Art. 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR PROCURADOR JURÍDICO